

# O DIREITO À IMAGEM E A SUA PONDERAÇÃO COM O DIREITO À LIBERDADE DE INFORMAÇÃO

Pesquisadora: Renata Fernandes de Lima

Orientadora: Prof. Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody

## 1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa versa sobre a colisão entre direitos fundamentais, particularmente entre o direito à imagem e o direito à liberdade de informação, ambos direitos fundamentais inseridos na Constituição Federal de 1988, na qual é prevista a proteção ao direito de imagem, o direito de resposta decorrente da violação a esse direito e a possibilidade de indenização por danos morais e danos materiais em razão do uso indevido de direito da personalidade.

## 2. OBJETIVOS

Compreender o posicionamento adotado pelos Tribunais, no que concerne à colisão entre o direito à imagem e o direito à liberdade de informação, dada a impossibilidade de proteger integralmente a ambos.

## 3. METODOLOGIA

O método utilizado foi o dedutivo-indutivo juntamente com a revisão bibliográfica.

## 4. DIREITO À IMAGEM

- Direito autônomo: porque independe de lesão à honra.
- A disponibilidade pertence ao titular.
- Uso não consentido ➡ Violação.

## 5. A PONDERAÇÃO ENTRE O DIREITO À IMAGEM E O DIREITO À LIBERDADE DE

- Avalia-se o grau de realização do interesse lesivo (liberdade de informação) e o grau de interesse lesado (direito de imagem).

## 6. ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS FRENTE À COLISÃO ENTRE OS DOIS DIREITOS:

TRIBUNAL	CASOS ANALISADOS	CASOS SELECIONADOS	ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL FAVORÁVEL AO DIREITO À IMAGEM	ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL FAVORÁVEL AO DIREITO À LIBERDADE DE INFORMAÇÃO
TJRS	15	07	03	04
STJ	15	04	02	02
STF	07	Não há análise por parte do STF, mesmo se tratando de matéria constitucional. Aplicabilidade da Súmula 279 do STF: "para simples reexame de provas não cabe recurso extraordinário."		

## 7. RESULTADOS PARCIAIS:

- O direito à imagem pode ser afastado quando da ponderação com o direito à liberdade de informação (nos casos de prevalência do interesse público sobre o interesse privado – em que se justifica a divulgação desautorizada da imagem alheia).

## 8. PRINCIPAIS REFERÊNCIAS

- CANTALI, Fernanda Borghetti. **Direitos da Personalidade**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.
- DONNINI, Oduvaldo; DONNINI, Rogério Ferraz. **Imprensa livre, dano moral, dano à imagem, e a sua quantificação à luz do novo Código Civil**. São Paulo: Método, 2002.
- NEVES, Alessandra Helena. **Direito de autor e direito à imagem: à luz da Constituição Federal e do Código Civil**. Curitiba: Juruá, 2011.
- SCHREIBER, Anderson. **Direitos da Personalidade**. São Paulo: Atlas, 2013.
- \_\_\_\_\_, Anderson. **Novos Paradigmas da Responsabilidade Civil**. São Paulo: Atlas, 2011.